Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 081/2007/CM

Retifica o Provimento nº. 023/2007/CM, que estabelece os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (art. 28, XXXVIII e art. 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura, o Provimento nº. 023/2007/CM, de 06/6/2007, que fixa os valores das diárias pagas aos Senhores Desembargadores, Juízes, Direção do Tribunal (DG e SDG), Cargo em Comissão, demais Servidores, Prestadores de Serviços e Militares, para que sejam incluídos os valores em Euros:

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ordem	Classificação	Fora do Estado (R$)	Dentro do Estado (R$)	Especial (R$)	Internacional Dólar (US$)	Internacional Euros (€)
A	Desembargadores	600,00	400,00	-	500	500
B	Juízes	450,00	300,00	70,00	350	350
C	Direção do Tribunal (DG e SDG)	350,00	250,00	70,00	300	300
D	Cargo em Comissão	250,00	150,00	70,00	150	150
E	Demais Servidores	220,00	120,00	70,00	150	150
F	Prestadores de Serviço	220,00	120,00	70,00	150	150
G	Militares	220,00	120,00	70,00	150	150

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Conselho da Magistratura

Sem processo